PORTARIA Nº 11.289, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Concede gratificações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 78, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no inciso II do artigo 38A e no artigo 38B, ambos da Lei n° 80, de 26 de novembro de 1997, bem como os requerimentos apresentados, devidamente aprovados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder gratificação por titulação à Sirlene Maria da Silva, servidora municipal, pela conclusão de curso de formação profissional, num percentual de 10% (dez por cento), a partir de 03 de janeiro de 2024 (protocolo n° 31/2024).

Art. 2º Conceder gratificação por capacitação à Rita de Cássia Marcelino de Sousa, servidora municipal, em razão de sua formação em curso de aprimoramento, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 03 de janeiro de 2024 (protocolo n° 17/2024).

Art. 3° Conceder gratificação por capacitação à Cibele Donizete de Oliveira, servidora municipal, em razão de sua formação em curso de aprimoramento, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 03 de janeiro de 2024 (protocolo n° 16/2024).

Art. 4º Conceder gratificação por capacitação a Arilson José Eleutério, servidor municipal, em razão de sua formação em curso de aprimoramento, num percentual de 3% (três por cento), a partir de 03 de janeiro de 2024 (protocolo n° 3.648/2023).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 08 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal